

## **COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No 988 de 2001**

*Susta o art. 8º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2001, da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.*

**Autor:** Deputado CLEMENTINO COELHO

**Relator:** Deputado NILO COELHO

### **VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO JOÃO GRANDÃO**

O PDC Nº 988, de 2001, do nobre Deputado Clementino Coelho, pretende suprimir o art. 8º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2001 da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica que trata da meta de consumo de energia elétrica do setor rural durante o período de regime especial de uso de energia elétrica.

Nesse período, os consumidores rurais deverão observar meta de consumo de energia elétrica correspondente a noventa por cento da média do consumo mensal verificado nos meses de maio, junho e julho de 2000.

A meta dos consumidores rurais é maior que a dos consumidores urbanos que é correspondente a oitenta por cento da média do consumo mensal verificado nos meses de maio, junho e julho de 2000, o que já vem a ser uma diferenciação razoável em favor do setor rural.

Independente da responsabilidade do governo federal na crise de energia, a realidade não nos deixa outra alternativa, a não ser uma ação solidária no sentido de rationar energia para superar a crise, e, é nesse sentido que toda a população

brasileira está dando sua cota de sacrifício. Desta forma, não é justo que os consumidores rurais, que já estão economizando menos energia que os consumidores urbanos, deixem de dar sua cota de sacrificio. Nesse sentido, votamos contra o projeto de Lei e contra o parecer oferecido pelo Relator do PDC No 988/01.

Sala das Comissões, de 2001.

Deputado João Grandão